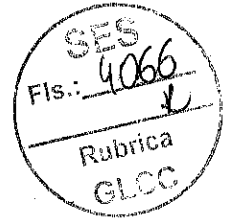




SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2010-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRO-SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRO-SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, estabelecida na Rua Guaicurus, nº 563, Bairro Lapa, CEP 05033-001, São Paulo - SP, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 7.172, de 19/10/2010, neste ato representada por **JOCELMO PABLO MEWS**, brasileiro, portador da CI/RG nº 9069916469, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.620.880-15 e **FRANCISCO JOSÉ RUGGERO**, brasileiro, portador da CI/RG nº 29762017, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.351.308-78, ambos residentes em São Paulo/SP, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2010-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201000010017387.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a sexta prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 120/2010-SES/GO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 120/2010-SES/GO está amparada na manifestação da **CONTRATADA** expressa através do Ofício nº 293/2017-DGER-DAF-HURSO (fl. 4.030), no Despacho nº 189/2017-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 4.032/ 4.033), no Despacho nº 354/2017-SCAGES/SES (fl. 4.034), no Despacho nº 1.825/2017-SGPF/SES e autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde nele constante

RCSS

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3724 www.saude.go.gov.br

1 de 3





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

(fls. 4.035/4.036), e se fundamenta no item 11.1 da cláusula décima primeira do contrato ora aditado, e na Lei estadual nº 15.503/2005, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº120/2010-SES/GO por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 14 de agosto de 2017 a 11 de dezembro de 2017, ou até a conclusão do processo nº 201600010008683, que trata do novo chamamento público para a gestão da respectiva unidade hospitalar, condicionando a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 13.115.070,92 (treze milhões, cento e quinze mil, setenta reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.278.767,73 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

DETALHAMENTO	PERÍODO	ESTIMATIVA DE REPASSE MENSAL	ESTIMATIVA DE REPASSE TOTAL
6ª prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 120/2010-SES/GO.	14/08/2017 a 11/12/2017 ou até a conclusão do novo chamamento público em curso (processo nº 201600010008683).	R\$ 3.278.767,73	R\$ 13.115.070,92
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.115.070,92</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionada:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00165	07/08/2017	4.047 / 4.048	13.115.070,92
<b>TOTAL</b>			<b>13.115.070,92</b>
Sequencial: 088 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Descrição	Código	Denominação	
Unidade	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1028	Programa Promoção, Prevenção e Proteção a Assistência Integral à Saúde	
Ação	2137	Gestão Inteligente das Unidades Assistenciais de Saúde	
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes	
Fonte	100	Receitas ordinárias	

RCSS

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3724 www.saude.go.gov.br

2 de 3





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SES  
Fls.: 4063  
Rubrica  
GLOO

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 120/2010-SES/GO e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 25 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

LEONARDO MOURA VILELA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JOELMO PABLO MEWS

FRANCISCO JOSÉ RUGGERO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRO-SAÚDE

**TESTEMUNHAS:**

1. ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_

2. ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_

